

**Escola de Governo  
do Distrito Federal**

**Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa**

**Secretaria de Economia**



Curso

# **Instrução processual de concessão de aposentadoria**

Apresentação  
Demonstrativos

A elaboração, a formatação e a revisão do material didático são de responsabilidade da instrutoria.

**Escola de Governo do Distrito Federal**

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 — Brasília/DF — CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

[www.egov.df.gov.br](http://www.egov.df.gov.br)

## Instrução processual – aspectos importantes/ essenciais



Fontes: br.freepik.com

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## Composição de um processo de aposentadoria



- Documentação que comprove o cumprimento dos requisitos para a regra de aposentadoria em questão;

+



- Documentação que comprove os benefícios financeiros que o servidor vai levar para sua aposentadoria.

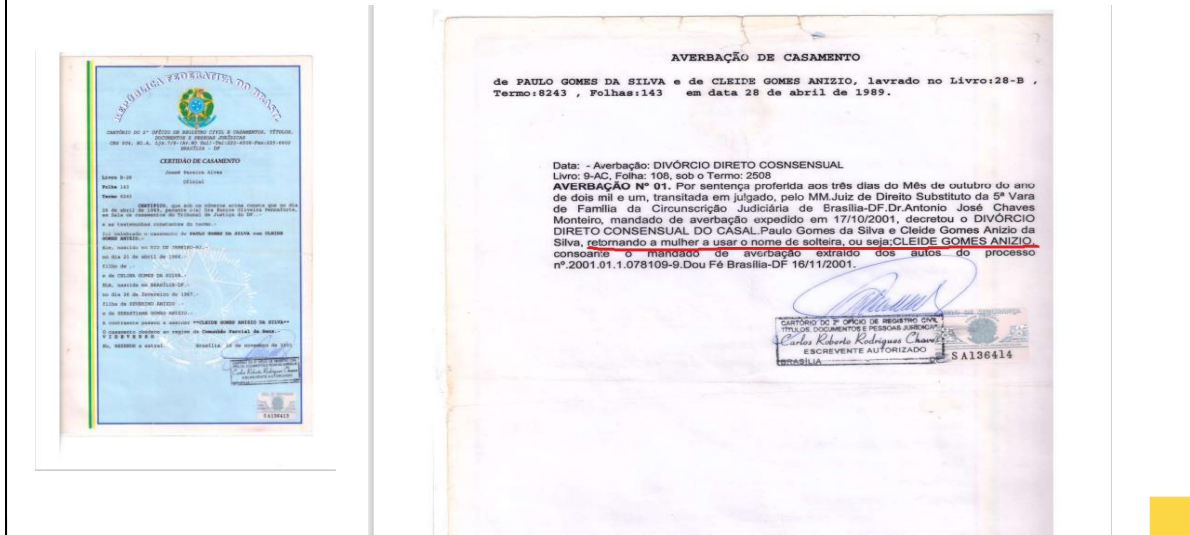
Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## Certidão de casamento – alteração de nome



## Tela SIGRH -Dados Pessoais CADPES31

SIGRH

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA POR MATRICULA - DADOS PESSOAIS

Matricula: [REDACTED] Navegacao: >2< Sexo: M

Nome..... [REDACTED]

Endereco.: QS 5 RUA 130 05

Bairro...: AREAL (AGUAS CLARAS) Municipio: BRASILIA UF: DF

CEP.....: 71962540 Cx Postal: /

DDD/Fone.: 061/0986418960 DDD/Fone.: 061/0983330095 061/0086048119

Nacionalidade.....: 1 - BRASILEIRO NATO

Pais/Ano Cheg/Cart: / /

Pai.....: BASILIO JOSE CARLOS

Mae.....: ALICE DOS SANTOS CARLOS

Conjuge.....: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA CARLOS

Data de Nascimento: 24/09/1963 Natural/UF: BARRA DA ESTIVA /BA

Estado Civil.....: 2 - CASADO

Grau de Instrucao...: 17 - ENSINO MEDIO COMPLETO

Situacao Escolar...: 2 - NAO ESTA ESTUDANDO

Tipo de Formacao...: -

Tipo de Utilizacao: 01 - PRIMEIRA BARREIRA

Data de Utilizacao:

Rec Form 5 20 Page 1

## Tela SIGRH -Dados Pessoais CADPES31

SIGRH

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA POR MATRICULA - DOCUMENTOS PESSOAIS

Matricula.....: < > Navegacao ><

Nome.....: < >

Sit Funcional...: 07 - SERVIDOR ESTATUTARIO

Nr CTPS.....: 065916 Serie.....: 00016

UF CTPS.....: DF Data Emissao: 11/01/1985

Nr Identidade...: 0000000000722528 Orgao.....: SSP

UF Identidade...: DF Data Emissao: 17/08/2022

CPF.....: 029129508134

Nr PIS/PASEP...: 10001071189 Opcao.....: 1 Dt PIS/PASEP: 28/06/1995

Titulo Eleitor..: 002045472089 Zona Eleitor: 015 Secao.....: 0119

Municipio.....: TAGUATINGA UF.....: DF

Habilitacao....: UF Habilitacao : Categoria...:

Dt Emis Habilit: Dt Val Habilit :

Nr Cert Militar: 476770000000 Serie.....:

Orgao.....: ME Ano Servico.....: 1981

Unidade Militar: UF Unid Militar: DF

Rec Form 5 62 Page 1

## Tela SIGRH -Dados Pessoais CADPES31

SIGRH

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA POR MATRICULA - DADOS FUNCIONAIS

Matricula: < > Navegacao: ><

Nome < > Status 02 Edf

UA Princ 036 SUPERINTENDENCIA DA REGIA Lotacao UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA

Tp UA DEFINIT Carga Hor 020 Tp Carga DEFINIT Turno MATUT. Disc/Espec 0001

UA Secund 036 SUPERINTENDENCIA DA REGIA Lotacao UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA

Tp UA DEFINIT Carga Hor 020 Tp Carga DEFINIT Turno MATUT. Disc/Espec

Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM Classe.....:

Area Atividade...: 0 Ref Salarial.....: TM - 05

Tipo Salario.....: 1 MENSAL Ref Funcao.....: -

Tempo INSS.....: Tipo Recebimento.: 2 CONTA BCO.

Nr Registro.....: Nr Cartao Ponto...:

Insalubridade...: 2 INSALUBRIDADE TP. 2 Dt Ingresso Insal: 28/06/1995

Periculosidade...: 0 LOC.S/PERI Dt Ingresso Peric:

Data de Admissao: 28/06/1995 Tp Contrato.....: 0

Dados FGTS Banco: Agencia: Lim Contrato.....:

Conta Corrente....:

Rec Form 5 61 Page 1

## Tela SIGRH -Dados Pessoais CADPES31

SIGRH

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA POR MATRICULA - DADOS GERAIS

Matricula: >[REDACTED]< Navegacao: >[REDACTED]<

Nome.....: [REDACTED]

Pagamento

Banco.....: 070 Agencia.....: 10047 Conta Corrente: 000001336793

Jornada de Trabalho

Quant Dias...: Cod Hor Jornada: Qt Horas Mes...: 200

Orgao Requisitante

Dt Requis....: Codigo.....:

Codigo Situacao...: 07 SERVIDOR ESTATUTARIO Prazo.....:

Beneficios

Vale Refeicao: 1 Cesta Basica: Vale Transport:

Tipo de:

IRRF.....: 1 RECOLHE Previdencia.: 02 SEGURIDADE SOCIAL

Dt Pr Emprego.....: Sit FGTS.....: NAO OPT

Ex Periodico.....: Ult Ex Insal: Tipo Sanguineo: O+

Rec Form 5 65 Page 1

## Tela SIGRH -Dados Pessoais CADPES05

SIGRH

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

ALTERACAO DE EMPREGADO - DADOS PESSOAIS

Operacao...: >[REDACTED]< Consulta/Alterar

Matricula...: [REDACTED] CEP.....: [REDACTED]

Nome...: [REDACTED]

Endereco...: \QS 5 RUA 130

Complemento: >05

Bairro.....: \AREAL (AGUAS CLARAS)< Munic/UF: \BRASILIA </\DF<

DDD/Fone...: [REDACTED] DDD/Fone.....: [REDACTED]

DDD/Celular: [REDACTED] Cx Postal/CEP: ] </] </] <

Nacional...: >1< Pais/Ano Chegad/Cart Estrang: ] </] </] <

Pai.....: >BASILIO JOSE CARLOS

Mae.....: >ALICE DOS SANTOS CARLOS

Conjuge.....: >FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA CARLOS

Data de Nascimento: >24091963< Naturalidade: >BARRA DA ESTIVA <

UF de Nascimento: >BA< Sexo.....: \1< Estado Civil.....: >2<

Nivel Escolaridade: >17< Sit Escolar.: >2< Tipo Sanguineo...: >O+ <

Cod Curso Superior: ] < Nr Registro.: ] < Doador Sangue: >N< S/N

Raca/Cor.....: >2< - BRANCA Deficiencia.: ] < -

E-Mail.....: >[REDACTED]<

CONSULTA EFETUADA

Rec Form 5 15 Page 1

## Preenchendo corretamente o Requerimento

Estado Civil:

Nome do Cônjuge e/ou Companheiro(a):

2. VENHO REQUERER A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE:

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade

☐ Aposentadoria Voluntária Especial por Exercício de Atividades Insalubres - 25 anos

☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Servidor com Deficiência

☒ ~~Aposentadoria Voluntária Especial de Professor~~

Para fins de concessão de aposentadoria especial de professor:  
Declaro sob as penas da lei, que cumpro o requisito temporal de efetivo exercício de magistério, de acordo com o nº 769/2008.

COM O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
Art. 3º, incs I, II e III, e parágrafo único da EC 47/05  
Art. 6º, incs I, II, III e IV da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05  
Art. 6º da EC 41/03, Art. 40, § 5º, da CF, na redação da EC 20/98, e Art. 2º da EC 47/05  
Art. 40, §1º, III, alínea 'b', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
Art. 40, §1º, III, alínea 'a', 5º da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
Art. 1º, inciso II da LC 51/85 c/c Art. 40 §§ 3º, 4º da CRFB e Art. 3º e 7º da EC 41/03  
Art. 10, § 2º, inciso I, § 4º, e art. 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da EC nº 103/19  
Art. 40, § 4º, III, da CF, na redação ECs 41/03 e 47/05, art 57 Lei 8213/91 e art 46 e 51 LC 769/08  
Art. 40, §4º, I, CF, na redação EC 47/05, Art 3º, I, II ou III, LCF 142/13 e art 46 e 51 LC 769/08  
Art. 40, § 4º, I, da CF, na redação EC 47/05, Arts 3º, IV, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08

Item mais importante do formulário!  
Vai fundamentar a análise do processo e a concessão do benefício.

- Regras de transição (integrais, pela última remuneração) – art. 3º da EC 47/2005 e art. 6º da EC 41/2003;
- Regra Geral

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## Preenchendo corretamente o Requerimento

Estado Civil:

Nome do Cônjuge e/ou Companheiro(a):

2. VENHO REQUERER A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE:

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade

☐ Aposentadoria Voluntária Especial por Exercício de Atividades Insalubres - 25 anos

☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Servidor com Deficiência

☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Professor

Para fins de concessão de aposentadoria especial de professor:  
Declaro sob as penas da lei, que cumpro o requisito temporal de efetivo exercício de magistério, de acordo com o Artigo 22, parágrafo Único da Lei Complementar nº 769/2008.

COM O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
Art. 3º, incs I, II e III, e parágrafo único da EC 47/05  
Art. 6º, incs I, II, III e IV da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05  
~~Art. 6º da EC 41/03, Art. 40, § 5º, da CF, na redação da EC 20/98, e Art. 2º da EC 47/05~~  
~~Art. 40, §1º, III, alínea 'b', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08~~  
~~Art. 40, §1º, III, alínea 'a', 5º da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08~~  
~~Art. 1º, inciso II da LC 51/85 c/c Art. 40 §§ 3º, 4º da CRFB e Art. 3º e 7º da EC 41/03~~  
~~Art. 10, § 2º, inciso I, § 4º, e art. 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da EC nº 103/19~~  
~~Art. 40, § 4º, III, da CF, na redação ECs 41/03 e 47/05, art 57 Lei 8213/91 e art 46 e 51 LC 769/08~~  
~~Art. 40, §4º, I, CF, na redação EC 47/05, Art 3º, I, II ou III, LCF 142/13 e art 46 e 51 LC 769/08~~  
~~Art. 40, § 4º, I, da CF, na redação EC 47/05, Arts 3º, IV, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08~~

Item mais importante do formulário!  
Vai fundamentar a análise do processo e a concessão do benefício.

ATENSTAR-SE aos fundamentos que contem o **§5º do art. 40 da CF**,  
Pois são **exclusivos para professores**.  
**NÃO DEVEM** ser selecionados!

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## Preenchendo corretamente o Requerimento

Estado Civil:

Nome do Cônjuge e/ou Companheiro(a):

### 2. VENHO REQUERER A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE:

- ☐ Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
- ☐ Aposentadoria Voluntária por Idade
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial por Exercício de Atividades Insalubres - 25 anos
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Servidor com Deficiência
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial do Professor

Para fins de concessão de aposentadoria especial de professor:

Declaro sob as penas da lei, que cumpro o requisito temporal de efetivo exercício de magistério, de acordo com o Artigo 22, parágrafo Único da Lei Complementar nº 769/2008.

### COM O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
 Art. 3º, incs I, II e III, e parágrafo único da EC 47/05  
 Art. 6º, incs I, II e III e IV da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05  
 Art. 40, §1º, III, alínea 'b', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
 Art. 40, §4º, I, CF, na redação da EC 47/05, Art. 3º, I, II ou III, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08  
 Art. 40, §4º, I, CF, na redação da EC 47/05, Art. 3º, IV, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08

Item mais importante do formulário!

Vai fundamentar a análise do processo e a concessão do benefício.

ATENSTAR-SE aos fundamentos que contem o §5º do art. 40 da CF, Pois são exclusivos para professores.  
**NÃO DEVEM** ser selecionados!

ATENSTAR-SE ao fundamento que se inicia com **artigo 1º da LC 51/85**, bem como o referente à EC 103/2019.  
 Pois são exclusivos para policiais.  
**NÃO DEVEM** ser selecionados!

## Preenchendo corretamente o Requerimento

Estado Civil:

Nome do Cônjuge e/ou Companheiro(a):

### 2. VENHO REQUERER A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE:

- ☐ Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
- ☐ Aposentadoria Voluntária por Idade
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial por Exercício de Atividades Insalubres - 25 anos
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Servidor com Deficiência
- ☐ Aposentadoria Voluntária Especial do Professor

Para fins de concessão de aposentadoria especial de professor:

Declaro sob as penas da lei, que cumpro o requisito temporal de efetivo exercício de magistério, de acordo com o Artigo 22, parágrafo Único da Lei Complementar nº 769/2008.

### COM O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
 Art. 3º, incs I, II e III, e parágrafo único da EC 47/05  
 Art. 6º, incs I, II e III e IV da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05  
 Art. 40, §1º, III, alínea 'b', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08  
 Art. 40, §4º, I, CF, na redação da EC 47/05, Art. 3º, I, II ou III, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08  
 Art. 40, §4º, I, CF, na redação da EC 47/05, Art. 3º, IV, LCF 142/13 e art. 46 e 51 LC 769/08

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Regra Geral.

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Integral, com paridade. Apenas aos que ingressaram até 16/12/1998

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Integral, com paridade. Apenas aos que ingressaram até 31/12/2003

Voluntária por Idade: Proporcional

Voluntária especial: 25 anos insalubres

Voluntária especial: PCD integral, pelo grau de deficiência

Voluntária especial: PCD proporcional, por idade

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## Preenchendo corretamente o Requerimento

Estado Civil:

Nome do Cônjuge e/ou Companheiro(a):

2. VENHO REQUERER A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA MODALIDADE:

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

☐ Aposentadoria Voluntária por Idade

☐ Aposentadoria Voluntária Especial por Exercício de Atividades Insalubres - 25 anos

☐ Aposentadoria Voluntária Especial de Servidor com Deficiência

☐ Aposentadoria Voluntária Especial do Professor

Para fins de concessão de aposentadoria especial de professor:  
Declaro sob as penas da lei, que cumpro o requisito temporal de efetivo exercício de magistério, de acordo com o Artigo 23, parágrafo 1º, nº 769/2008.

COM O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL:

☐ Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08

☐ Art. 3º, incs I, II e III, e parágrafo único da EC 47/05

☐ Art. 6º, incs I, II, III e IV, da EC 41/03, e Art. 2º da EC 47/05

☐ Art. 6º da EC 41/03, Art. 40, § 5º, da CF, na redação da EC 20/98, e Art. 2º da EC 47/05

☐ Art. 40, §1º, III, alínea 'b', da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08

☐ Art. 40, §1º, III, alínea 'a', 5º da CF, na redação da EC 41/03, e Arts 46 e 51 da LC 769/08

☐ Art. 1º, inciso II da LC 51/95 c/c Art. 40 §§ 3º, 4º da CRFB e Art. 3º e 7º da EC 41/03

☐ Art. 10, § 2º, inciso I, § 4º, e art. 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da EC nº 103/19

☐ Art. 40, §1º, III, da CF, na redação ECs 41/03 e 47/05, art 57 Lei 8213/91 e art 46 e 51 LC 769/08

☐ Art. 40, §4º, I, CF, na redação EC 47/05, Art 3º, I, II ou III, LCF 142/13 e art 46 e 51 LC 769/08

☐ Art. 40, § 4º, I, da CF, na redação EC 47/05, Arts 3º, IV, LCF 142/13 e art 46 e 51 LC 769/08

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Regra Geral.

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Integral, com paridade. Apenas aos que ingressaram até 16/12/1998

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Integral, com paridade. Apenas aos que ingressaram até 31/12/2003

Professor(a): Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Integral, com paridade. Apenas aos que ingressaram até 31/12/2003

Voluntária por Idade: Proporcional

Professor(a): Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição: Regra Geral.

Voluntária especial: servidor(a) policial

Voluntária especial: servidor(a) policial – Regra Geral

Voluntária especial: 25 anos insalubres

Voluntária especial: PCD integral, pelo grau de deficiência

Voluntária especial: PCD proporcional, por idade

## SIGRH – PAGMAN31

### Vantagens pessoais

SIGRH

>PAGMAN31< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 > < Pag:

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA PAGAMENTO DO EMPREGADO

Opcao: > < M-Movimento C-Cadastro K-Calculo

Mes/Ano: 103202< Versao: 101< UA: 038 Lot: 380629000000 Matric: 103202<

Nome...: GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMAR Lot: GERENCIA SERV DE ATENCAO PRIMAR

| ---Descricao---    | ---Freq--- | ---Valor--- | ---Descricao---    | ---Freq--- | ---Valor--- |
|--------------------|------------|-------------|--------------------|------------|-------------|
| VENCIMENTO         |            | 6311,24     | BRB-EMPRESTIMO I   |            | 541,59      |
| VANT. PES. LEI 379 |            | ,19         | BRB-EMPRESTIMO I   |            | 1744,49     |
| GIABS-LEI 318/19   | 1000       | 631,12      | SINDATE/DF-MENSA   |            | 57,00       |
| ADICIONAL TEMPO    | 33         | 2082,70     | SEGURIDADE SOCIA   | 1400       | 1440,25     |
| AB. PERMANENCIA E  |            | 1440,25     | IMPOSTO DE RENDA   | 2750       | 2482,53     |
| GRAT DE TITULACA   | 30         | 1893,37     | CLUBE DA SAUDE-M   |            | 180,00      |
| SCET - LEI 2339/   |            | 735,85      | GDF-SAUDE-DF       | 1          | 528,84      |
| ADICIONAL INSALU   | 10         | 631,12      |                    |            |             |
| AUX. ALIMENTACAO   | 22         | 640,00      |                    |            |             |
| Total de Proventos |            | 14.365,84   | Total de Descontos |            | 6.974,70    |
| FGTS 13/Normal     |            |             | Liquido            |            | 7.391,14    |
| Margem Consignavel |            | 1.145,69    |                    |            |             |
| CONSULTA ENCERRADA |            |             |                    |            |             |

Rec Form 5 16 Page 1



## O(A) servidor(a) interessado(a)/requerente

### Informação sobre PAD

Art. 221 da LC 840/2011:

Art. 221. Salvo quando autorizado pela autoridade instauradora, é **vedado** deferir ao servidor acusado, desde a instauração do processo disciplinar até a conclusão do prazo para defesa escrita:

- I – gozo de férias;
- II – licença ou afastamento voluntários;
- III – exoneração a pedido;
- IV – aposentadoria voluntária.**

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## O(A) servidor(a) interessado(a)/requerente

### Informação sobre PAD

Deve-se observar que as restrições previstas no Art. 221 da LC 840/2011 **não alcançam acusados com processos em fase de julgamento**, pois é posterior a fase de defesa escrita.

Art. 235. O processo disciplinar desenvolve-se nas seguintes fases:

- I – instauração;
- II – instrução;
- III – defesa;
- IV – relatório;
- V – julgamento.

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## O(A) servidor(a) interessado(a)/requerente

### Informação sobre PAD

Caso esteja respondendo a PAD, deve ser informado a fase de andamento em que se encontra o processo.

- Se estiver na parte de instauração do PAD até conclusão do prazo para defesa escrita: a aposentadoria voluntária pode ser concedida, SE AUTORIZADO pela autoridade instauradora.
- Aposentadoria por invalidez ou compulsória NÃO se submetem a esta regra. (Porém, deve constar a informação sobre existência de PAD).

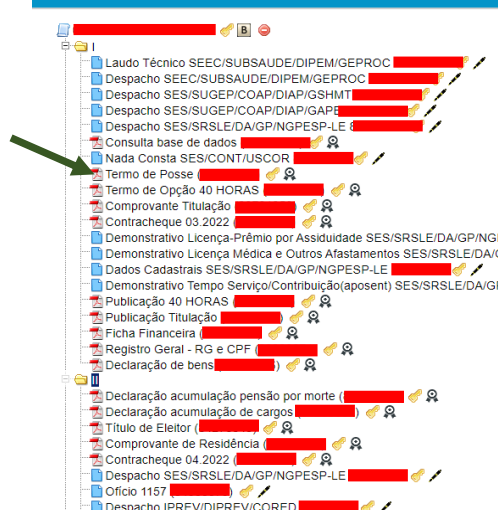
Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



### • Data de admissão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Administração de Profissionais  
Gerência de Aposentadorias e Pensões

Ofício Nº 1157/2022 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE Brasília-DF, 13 de abril de 2022.

À Coordenação de Reconhecimento de Direitos

Sra. Coordenadora,

Esta Gerência de aposentadoria e pensões da Secretaria de Estado de Saúde do DF encaminha o processo para análise das peças de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora: [REDACTED] matrícula nº [REDACTED]

Atenciosamente,

GLENDALÍCIA DE SOUZA VAZ  
Gerente

Senhor(a)  
LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE  
Coordenadora  
IPREV-DF  
Brasília-DF

Escola de Governo  
do Distrito Federal

Secretaria Executiva  
de Gestão Administrativa

Secretaria  
de Economia



## • Data de admissão

**Laudo Técnico SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC**

**Despacho SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC**

**Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT**

**Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE**

**Despacho SES/SRSLE/DA/GP/NGPESP-LE**

**Consulta base de dados**

**Nada Consta SES/CONT/USCOR**

**Termo de Posse**

**Termo de Opção 40 HORAS**

**Comprovante Titulação**

**Contracheque 03.2022**

**Demonstrativo Licença-Prêmio por Assiduidade SES/SRSLE/DA/GP/NGI**

**Demonstrativo Licença Médica e Outros Afastamentos SES/SRSLE/DA/GP/NGI**

**Dados Cadastrais SES/SRSLE/DA/GP/NGPESP-LE**

**Demonstrativo Tempo Serviço/Contribuição(aposent) SES/SRSLE/DA/GP/NGI**

**Publicação 40 HORAS**

**Publicação Titulação**

**Ficha Financeira**

**Registro Geral - RG e CPF**

**Declaração de bens**

**Declaração acumulação pensão por morte**

**Declaração acumulação de cargos**

**Título de Eleitor**

**Comprovante de Residência**

**Contracheque 04.2022**

**Despacho SES/SRSLE/DA/GP/NGPESP-LE**

**Ofício 1157**

**Despacho IPREVIDIPREVICORED**

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

**controlador.php 1 / 1 80%**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2009, perante a Diretoria de Recursos Humanos - DRH, compareceu para tomar posse, o(a) Sr.(a) [REDACTED], nomeado(a) pelo Decreto de 2909/2002, publicada no DODF de 29/09/2002, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II 3º, na Função de TEC LAB HEMOHEMATOLOGIA, Matrícula nº [REDACTED], do Quadro de Pessoal Permanente do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com as disposições da Lei Nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada aos servidores do Distrito Federal através da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Do referido Cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo o compromisso de bem cumprir os seus deveres legais, entre eles, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal à Instituição que serve; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações

## • Data de admissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2009, perante a Diretoria de Recursos Humanos - DRH, compareceu para tomar posse, o(a) Sr.(a) [REDACTED], nomeado(a) pelo Decreto de 2909/2002, publicada no DODF de 29/09/2002, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II 3º, na Função de TEC LAB HEMOHEMATOLOGIA, Matrícula nº [REDACTED], do Quadro de Pessoal Permanente do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com as disposições da Lei Nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada aos servidores do Distrito Federal através da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Do referido Cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo o compromisso de bem cumprir os seus deveres legais, entre eles, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal à Instituição que serve; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza ao público em geral, prestando as

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE PESSOAS**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

|                                      |                             |                             |                              |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Nome <u>[REDACTED]</u>               |                             | Matrícula <u>[REDACTED]</u> |                              |
| Carreira                             | Cargo/Especialidade         | Classe                      | Padrão                       |
| Gestão e Assistência Pública à Saúde | ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM | PRIMEIRA                    | VI                           |
| Referência: Quadro TS - 16 EFETIVO   | EC/DF-G *****               | Admissão                    |                              |
| Forma de Ingresso                    | CONCURSO PÚBLICO            | Lotação                     | SES/SRSLE/HL/GAMAD/NUPAC-PAR |

## • Data de admissão

The interface shows a document management system. On the left, a list of documents is displayed, including various administrative and medical records. A green arrow points to the document titled 'Memorando admissão'. On the right, the preview of this document is shown. The document is a 'MEMORANDO' from the 'GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL', 'SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF', 'SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL', and 'DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS'. It is dated 20/02/2022 and addressed to the Director. The text describes the admission of a new employee, mentioning the Diário Oficial do Distrito Federal and the specific position of 'TÉCNICO EM HEMATOLOGIA'.

**Carga horária predominante nos últimos 03 anos**

## Carga horária predominante nos últimos 03 anos

- 20, 30 ou 40hs
- Caso o(a) servidor(a) tenha optado por ampliação ou redução de carga horária, é necessário comprovar a carga horária predominante dos últimos 03 anos (fichas financeiras) pois será a carga horária de sua aposentadoria.
- Incluir o Termo de Opção e publicação

Art. 41, § 7º - LODF:

"§ 7º Aos servidores com carga horária variável, são assegurados os proventos de acordo com a jornada predominante dos últimos três anos anteriores à aposentadoria."

**NÃO** foi revogado!

## Carga horária predominante nos últimos 03 anos



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
Sessão Ordinária Nº 5248, de 31/03/2021

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: 00600-00006112/2020-58-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00006112/2020-58-e

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA : Aposentadoria de MARINÊS RIBEIRO DE SOUZA ASSIS - SEE/DF.

### DECISÃO Nº 1172/2021

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.576/2020; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) notifique a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa quanto a possibilidade de ter seus proventos reduzidos para 20 (vinte) horas, **uma vez que não foi respeitado o art. 41, § 7º, da LODF, que exige que se cumpram 40 horas preponderantes nos últimos 3 (três) anos para que essa jornada seja levada para a inativação, pois os comprovantes anexados demonstram que apenas de outubro de 2014 até a aposentadoria (19/02/2016), a servidora cumpriu 40 horas na SEE/DF;** b) na Aba 'Anexos e Observações' do SIRAC, junte os comprovantes do cumprimento da alínea anterior; III - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCEIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 31 de Março de 2021

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Posicionamento funcional / Carreira

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Posicionamento funcional / Carreira

- Informação importante a ser verificada no momento da aposentadoria, se o posicionamento funcional está correto. Se as informações do SIGRH condizem com o cargo, classe e padrão atualmente ocupados.

**! IMPORTANTE:** Cargo é diferente de especialidade. Os cargos de cada carreira estão especificados na última Lei vigente da carreira. A estrutura da carreira especifica os cargos, aos quais vão corresponder a remuneração do servidor.

<https://www.seplad.df.gov.br/carreiras-do-df/>

site para consultar Legislação das carreiras

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Posicionamento funcional / Carreira

- Importância da EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO CARGO estar preenchida de forma correta no formulário Dados Cadastrais.
- Evolução: posicionamento funcional do servidor –
  - Cargo, classe e padrão de sua admissão, e como chegou até o atual cargo, classe e padrão. (incluindo a legislação referente a reestruturas, reposicionamentos funcionais)

00113-00012480/2022-15

Requerimento - Aposentadoria Voluntária DER-DF/D  
Carteira Nacional de Habilitação - CNH / CPF - Serv  
Título de Eleitor - Servidor (90702636)  
Comprovante de Residência - Servidor (90702915)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Declaração de Residência DER-DF/DIGEP/GEPS/  
Declaração Imposto de Renda de Pessoa Física-IRF  
Recibo Declaração IRRF-PF - Servidor (90703923)  
Certidão de Casamento - Servidor (90704117)  
Certidão de Nascimento Filha menor de 21 anos (90  
Comprovante de Admissão - Carteira de Trabalho (9  
Declaração de Acumulação de Pensão por Morte DE  
Dados Cadastrais DER-DF/DIGEP/GEPS/NUAPP  
Certidão de Tempo de Contribuição - INSS (917189  
Publicação DODF - Averbação de Tempo de Contrib  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (91721448)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (93754039)  
Publicação DODF - Averbação de Tempo de Serviço  
Ficha Financeira Período Insalubre (91728352)

Dados Cadastrais - DER-DF/DIGEP/GEPS/NUAPP

#### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

|                                                                                                      |                                                       |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: ALBÉRICO DIAS DUARTE                                                                           |                                                       | MATRÍCULA: 93.690-1                                                                 |
| IDENTIDADE Nº: 828.760                                                                               | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB                               | DATA DE EMISSÃO: 10/07/1972                                                         |
| CPF: 324.940.331-87                                                                                  |                                                       |                                                                                     |
| TÍTULO DE ELEITOR: 0032 4077 2003                                                                    | ZONA: 013 SEÇÃO: 0480                                 | MUNICÍPIO: BRASÍLIA/DF                                                              |
| SEXO: MASCULINO                                                                                      | ESTADO CIVIL: CASADO                                  | NATURALIDADE: BRASÍLIA / DF                                                         |
| DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1963                                                                       | FILIAÇÃO: MACONIL DIAS DUARTE e MARIA DA PENHA DUARTE |                                                                                     |
| ENDEREÇO: QR 403 - CONJUNTO 11 - CASA 25 - SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) - BRASÍLIA/DF CEP: 72.319-112 |                                                       |                                                                                     |
| TELEFONE: (61) 99678-0316 e (61) 98203-4770                                                          |                                                       |                                                                                     |
| CARREIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA                                                           |                                                       |                                                                                     |
| CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA                                                  |                                                       |                                                                                     |
| CLASSE, PADRÃO, REFERÊNCIA: CLASSE ESPECIAL, PADRÃO III, REFERÊNCIA TR-S3                            |                                                       |                                                                                     |
| LOTAÇÃO: SUOBRA/3ª DR/NUMEC - Núcleo de Conservação Mecanizada                                       |                                                       |                                                                                     |
| INGRESSO NO CARGO: 14/01/1986                                                                        | FORMA DE INGRESSO: CONTRATO                           |                                                                                     |
| RESPONDE A PROCESSO DISCIPLINAR: NÃO                                                                 |                                                       |                                                                                     |
| 14/01/1986                                                                                           | CONTRATO INICIAL                                      | CONTRATADO PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE E 0113-001.366/1985. |
| 01/01/1990                                                                                           | DECRETO                                               | TRANSPOSIÇÃO PARA O CARGO AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, SÍMI                  |

Requisitos para aposentadoria - pagamento

Posicionamento funcional / Carreira

Exemplo: Evolução funcional de cargo do DER/DF

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

|            |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/01/1986 | CONTRATO INICIAL           | CONTRATADO PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERÊNCIA NM-01, REGIME CLT, CONFORME PROCESSO Nº 0113-001.366/1985.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 01/01/1990 | DECRETO 12.127/1990        | TRANSPOSIÇÃO PARA O CARGO AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, SÍMBOLO ATARD, CLASSE ÚNICA, PADRÃO IV, REFERÊNCIA 04Z, A PARTIR DE 01/01/1990, DODF Nº 3, SUPLEMENTO IV, DE 04/01/1990, P. 56.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 28/08/1992 | PORTARIA                   | CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR, DE ACORDO COM OS §§ 4 E 5º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 068, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 3ª CLASSE, PADRÃO VI, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, 3ª CLASSE, PADRÃO V, REFERÊNCIA 16B, ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADE V (LUBRIFICADOR E CONDUTOR DE VEÍCULOS) DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL Nº 263/1991-IDR, PUBLICADO NO DODF Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 1991. DODF Nº 177 DE 31/08/1992, P. 6. |
| 08/07/2013 | LEI Nº 5.125/2013          | ALTERA A CARREIRA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, CONFORME LEI Nº 5.125/2013, DE 04/07/2013, PUBLICADA NO DODF Nº 139, DE 08/07/2013, PP. 01-03, REFERÊNCIA FINAL TR-S3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/11/2018 | REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA | REESTRUTURA A CARREIRA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, A PARTIR DE 21/11/2018, CONFORME LEI Nº 6.227, DE 20/11/2018, PUBLICADA NO DODF Nº 221, DE 21/11/2018, P. 1.<br>A CARREIRA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL TEM A SUA DENOMINAÇÃO ALTERADA PARA CARREIRA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.<br>O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, DE NÍVEL MÉDIO, PASSA A DENOMINAR-SE ESPECIALISTA ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR.                                                                                                                               |

SIGRH – CADPES16

SIGRH

>CADPES16<

552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

MANUTENCAO DE TEMPOS AVERBADOS/INCORPORADOS

Operacao >< I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta

Referencia >042024< Matricula 000000000000 - 000000000000

Qtd. Averb. >

Qtd. Promo. >

Qtd. Apose. >00001198,0<

Qtd. Incor. >

Qtd. Adici. >

Qtd. P/ Lar >

Qtd. Inter. >

Qtd. Polic. >

Qtd. G.D.F. >

Qtd. Feder. >0000468,0<

Qtd. Ap.Dob >

Qtd. Dispo. >

Qtd. Ins.Per CLT: 0

Qtd. D. Tr. >000011240<

CONSULTA EFETUADA

Afa. Averb. Adic. >

Afa. Incor. Adic. >

Afa. Trab. Adic. >00000001,0<

Afa. Averb. Apos. >00000003,0<

Afa. Incor. Apos. >

Afa. Trab. Apos. >00000001,0<

Afa. Averb. Prom. >

Afa. Incor. Prom. >

Afa. Trab. Prom. >00000001,0<

Afa. Para Lar >

Afa. Intertisio >

Afa. Policial >

Afa. G.D.F. >

Qtde. de Faltas 00000009,0

Tot.Afa.Adic. 00000001,0

Exclusão de tempo

avermado

Tot.Afa.Apos. 00000004,0

Faltas no Histórico

Tot.Afa.Prom. 00000001,0

Afa. Federal >

Afa. Ap.Dob. >

Afa. Dispon. >

Base Anuenio 0011230,0

Faltas no PAGFRQ

Rec

Form

5 14

Page 1

## SIGRH - CADPES16

SIGRH

>CADPES16< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS  
MANUTENCAO DE TEMPOS AVERBADOS/INCORPORADOS

Operacao > I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta

Referencia >042024< Matricula ]

|                         |   |                               |           |                         |
|-------------------------|---|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| Qtd. Averb. >           | < | Afa. Averb. Adic. >           | <         |                         |
| Qtd. Promo. >           | < | Afa. Incor. Adic. >           | <         |                         |
| Qtd. Apose. >0001198,0< | < | Afa. Trab. Adic. >0000001,0<  | <         | Tot.Afa.Adic. 0000001,0 |
| Qtd. Incor. >           | < | Afa. Averb. Apos. >0000003,0< | <         |                         |
| Qtd. Adici. >           | < | Afa. Incor. Apos. >           | <         |                         |
| Qtd. P/ Lar >           | < | Afa. Trab. Apos. >0000001,0<  | <         | Tot.Afa.Apos. 0000004,0 |
| Qtd. Inter. >           | < | Afa. Averb. Prom. >           | <         |                         |
| Qtd. Polic. >           | < | Afa. Incor. Prom. >           | <         |                         |
| Qtd. G.D.F. >           | < | Afa. Trab. Prom. >0000001,0<  | <         | Tot.Afa.Prom. 0000001,0 |
| Qtd. Feder. >0000468,0< | < | Afa. Para Lar >               | <         |                         |
| Qtd. Ap.Dob >           | < | Afa. Intertisio >             | <         | Afa. Federal >          |
| Qtd. Dispo. >           | < | Afa. Policial >               | <         | Afa. Ap.Dob. >          |
| Qtd. Ins.Per CLT: 0     | < | Afa. G.D.F. >                 | <         | Afa. Dispon. >          |
| Qtd. D. Trab.000011240  |   | Qtde. de Faltas               | 0000009,0 | Base Anuenio 0011230,0  |

CONSULTA EFETUADA

Rec Form 5 14 Page 1

## SIGRH - TABAVB31

### Códigos de averbação

SIGRH

>TABAVB31< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 >+ < Pag: 001

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS  
CONSULTA AVERBACOES/INCORPORACOES

Codigo Averbacao >014<

| Cod Descricao                      | INCIDENCIAS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                    | Adc         | Apo | Avb | Inc | Lar | Int | Pol | Gdf | Fed | Apd | Dis |
| 001 LEI 1711/52 VALIDADE ATE 1991  | 1           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 002 OFICIAL MAGISTERIO             | 1           | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 003 OF.NAO MAGIST.GDF E MILITAR    | 0           | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 004 ADM.DIRETA AUTARQ.FUNDAC. GDF  | 1           | 1   | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   |
| 005 OFICIAL MAGISTERIO - GDF       | 1           | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 006 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO    | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 007 CONVERSAO DE DECENIOS          | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 008 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO    | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 009 ADM.DIR-ENTE FEDERADO-ANT 1992 | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   |
| 010 MAGISTERIO PARTICULAR INSS     | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 011 PARTICULAR/INSS                | 0           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 012 NOVACAP/LEI 4.242/63           | 1           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 013 TEMPO MILITAR/OPER.DE GUERRA   | 1           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 014 ADM.DIR.AUTARQ.FUND.OUTROS     | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |

Rec Form 5 19 Page 1

# SIGRH – TABAVB32

## Códigos de exclusão de tempo averbado

SIGRH

>TABAVB32< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 >+ < Pag: 001

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA AVERBACOES/INCORPORACOES DE EXCLUSAO

Codigo Exclusao: j88<

|     |                                | INCIDENCIAS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|--------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Cod | Descricao                      | Tipo        | Cod | Adc | Apo | Pro | Lar | Int | Pol | Gdf | Fed |
| 500 | LIC.P/T.INT.PART.8091 T.AVERB. | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 502 | SUSP.DIS.CONV.MULT.1711 T.AVER | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 505 | BOLSA ESTUD.S/ONUS 1711 T.TR.A | 3           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 506 | FALT.JUS.FIM DISC.1711 T.TR.AT | 3           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 507 | FUNC.RECLUSO 1711 T.TRAB.ATUAL | 3           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 511 | LIC.P/ACOMP.CONJ.1711 T.AVERB. | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 600 | AJUSTE TEMPO LIQUIDO INSS      | 1           | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 601 | FALTA TEMPO AVERBADO INSS      | 1           | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 605 | FALT.JUS.FIM DISC.1711 T.AVERB | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 606 | FALTA                          | 1           | 0   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 1   | 0   |
| 607 | FALTA                          | 1           | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 705 | FUNC.RECLUSO 1711 T.TRAB.AVERB | 1           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 832 | L.DOEN.P.FAM.180 DIAS 8112 TTA | 3           | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |
| 888 | CONVERSÃO                      | 1           | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |

Rec Form 5 21 Page 1

00113-00012480/2022-15

Requerimento - Aposentadoria Voluntária DER-DF/D  
Carteira Nacional de Habilitação - CNH / CPF - Serv  
Título de Eleitor - Servidor (90702636)  
Comprovante de Residência - Servidor (90702915)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Declaração de Residência DER-DF/DIGEP/GEPE/S  
Declaração Imposto de Renda de Pessoa Física-IRF  
Recibo Declaração IRRF-PF - Servidor (90703923)  
Certidão de Casamento - Servidor (90704117)  
Certidão de Nascimento Filha menor de 21 anos (90  
Comprovante de Admissão - Carteira de Trabalho (9  
Declaração de Acumulação de Pensão por Morte DE  
Dados Cadastrais DER-DF/DIGEP/GEPE/S/NUAPP  
Certidão de Tempo de Contribuição - INSS 0171688  
Publicação DODF - Averbação de Tempo de Contrib  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (91721448)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (93754039)  
Publicação DODF - Averbação de Tempo de Serviço  
Ficha Financeira Período Insalubre (91728352)  
II  
Ofício Pensão alimentícia - TJDF (91734345)  
Contracheque 008/2022 - Servidor (92318147)  
Memorando 116 (91734714)  
Demonstrativo Licença-Prêmio por Assiduidade DER  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/SUAFIN/I  
Despacho DER-DF/SUAFIN/DIGEP/GEPE/S 926144  
Demonstrativo Licença-Prêmio por Assiduidade DER  
Despacho DER-DF/SUAFIN/DIGEP/GEPE/S 928012  
Memorando 135 (92318205)  
Certidão DER-DF/PRES/CORREG 92330687  
Demonstrativo Licença Médica e Outros Afastament  
Demonstrativo Tempo Serviço/Contribuição(aposent  
Ofício 105 (93095973)  
Despacho IPREV/DIPREV/CORED 93234433  
Despacho IPREV/DIPREV/CORED/GECOB 933653  
Comprovante CADTPS01 - Averbação Tempo Insalu  
Despacho DER-DF/DIGEP/GEPE/S/NUAPP 934558

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

controlador.php

1 / 1 | 80% +

**Certidão de Tempo de Contribuição**  
(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.878/94)

**Órgão Expedidor**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**  
20/12/2016

**Nome do Requerente**  
ALBERICO DIAS DUARTE

**Protocolo:** 23001060.1.00066/16-4

**NIT:** 1086153226-8

**Nome da mãe**  
MARIA DA PENHA DUARTE

**Data de Nascimento**  
17/01/1963

**Doc. Identidade**  
828760

**Emissor**  
SSP

**UF**  
PB

**Órgão Instituidor**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DF

**Matrícula**  
939501

**A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Empregador:** CHRISTIANI NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S A

**Número:** 330346200016-87

**Documento:** 23259 - CTPS

**Série:** 3

**Função:** SERVENTE

**Período Contribuição:** 27/07/1981 a 20/11/1981

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 3 mês(es), 24 dia(s)

**Empregador:** VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LIMITADA

**Número:** 917020001-28

**Documento:** 23259 - CTPS

**Série:** 3

**Função:** COBRADOR

**Período Contribuição:** 19/04/1982 a 22/02/1983

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 10 mes(es), 8 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 427 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 2 Mês(es) e 2 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 1 página(s).

Assinatura do interessado

Assinatura do Dirigente do Órgão Competente

00113-00012480/2022-15

Requerimento - Aposentadoria Voluntária DER-DF/D  
Carteira Nacional de Habilitação - CNH / CPF - Serv  
Título de Eleitor - Servidor (90702636)  
Comprovante de Residência - Servidor (90702915)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Declaração de Residência DER-DF/DIGEP/GEPES/  
Declaração Imposto de Renda de Pessoa Física-IRF  
Recibo Declaração IRRF-PF - Servidor (90703923)  
Certidão de Casamento - Servidor (90704117)  
Certidão de Nascimento Filha menor de 21 anos (90  
Comprovante de Admissão - Carteira de Trabalho (9  
Declaração de Acumulação de Pensão por Morte DE  
Dados Cadastrais DER-DF/DIGEP/GEPES/NUAPP  
Certidão de Tempo de Contribuição - INSS (917189)  
**Publicação DODF - Averbção de Tempo de Contrib**  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (91721448)  
Termo de Documento sem Efeito DER-DF/DIGEP/GI  
Certidão de Tempo de Serviço Insalubre (93754039)  
Publicação DODF - Averbção de Tempo de Serviço  
Ficha Financeira Período Insalubre (91728352)

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

controlador.php 1 / 1 | 160% + |

Processo nº 113.001.075/2017  
Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002. RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor VALDERRUBENS DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 93.673-1, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.002607/2017.  
HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: ALBERICO DIAS DUARTE, matrícula nº 93.690-1, Técnico de Atividades Rodoviárias: 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, correspondendo 01 ano, 02 meses e 02 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 27/07/1981 a 20/11/1981 e 15/04/1982 a 22/02/1983 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.001.075/2017. LUCIANO PAZ FRANCISCO, matrícula nº 197.615-X, Agente de Trânsito Rodoviário: 4.880 (quatro mil e oitocentos e oitenta) dias, correspondendo 13 anos, 04 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/08/1994 a 31/08/1995, 01/06/1996 a 19/10/1999, 21/10/1999 a 01/02/2001, 01/03/2002 a 31/12/2002, 03/02/2003 a 25/10/2008, 17/07/2009 a 14/10/2009 e 04/01/2010 a 27/10/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.001.142/2017. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidades a FÁBIO KAWAMOTO, matrícula 218.807-4, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017; IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 218.837-6, 1º quinquênio 19/01/2012 a 16/01/2017; LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 218.810-4, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017; LILIAN DOBADO DOS

DE

o L, no uso das  
eto nº 35.748,  
840, de 23 de  
o pelo Decreto  
VERÍSSIMO  
HA, matrícula  
bsecretaria de  
deral, símbolo  
s do titular.

7.  
DE ESTADO  
: lhe são con-  
015, publicada  
mização por

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 1 Demonstrativo de Licenças Médicas

- Deve conter TODAS as licenças médicas usufruídas pelo(a) servidor(a);
- Conferir com o SGRH: TODAS as ocorrências devem estar devidamente lançadas no SGRH (CADHIS31, subhis. 05);

**Processos de aposentadoria por invalidez:** Deve constar inclusive o último período lançado com a data inicial do dia da perícia médica que concluiu pela aposentadoria e data-fim 00/00/0000, pois o(a) servidor(a) permanecerá afastado(a) aguardando a publicação da aposentadoria. (Tanto no Demonstrativo, quanto no SGRH)

## SIGRH - TABCAD35

### Códigos de afastamentos

SIGRH

>TABCAD35< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 >- < Pag: 2

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA TABELA DE HISTORICO

Referencia: J012024< Código/Sub-Código: >05</>001< Situacao: >A<

| Codigo | Descricao                      | Incidencias |      |     |     |     |     |    |    | St | Ins   |
|--------|--------------------------------|-------------|------|-----|-----|-----|-----|----|----|----|-------|
|        |                                | Adic        | Apos | Tse | Pag | 13S | LAR | Tp | Ac |    |       |
| 05 118 | EXAME MEDICO PREVENTIVO OU PER | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 119 | FALTA INJUSTIFICADA            | 1           | 1    | 1   | 1   | 1   | 1   | 1  | 5  | A  | 1 > < |
| 05 121 | CONSELHEIRO TUTELAR - ART.41,  | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 125 | RECLUSAO SENT DEFINITIVA LEI C | 1           | 1    | 1   | 1   | 1   | 1   | 1  | 2  | A  | 1 > < |
| 05 153 | LIC. PATERNIDADE (5 DIAS)      | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 158 | COMPARECIMENTO JUSTICA         | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 203 | LIC ACID SERVICO ART 211/8112  | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 207 | LICENCA MATERNIDADE LEI COMPLE | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 0 > < |
| 05 208 | LIC MATERNIDADE (NATIMORTO) LC | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 0 > < |
| 05 209 | LIC MATERNIDADE (CLT/INSS) S/R | 0           | 0    | 0   | 0   | 1   | 1   | 2  |    | A  | 1 > < |
| 05 212 | LIC SERVICO MILITAR ART 136, L | 0           | 0    | 0   | 1   | 0   | 0   | 0  |    | A  | 1 > < |
| 05 213 | LIC SERVICO MILITAR PAR UNICO  | 1           | 1    | 1   | 1   | 1   | 1   | 1  |    | A  | 1 > < |
| 05 219 | ABONO DE PONTO ART.151 LEI COM | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  |    | A  | 0 > < |

CONTINUA...

Rec Form 5 19 Page 1

### Demonstrativo de Licenças Médicas

análise e publicação do ato.

correta instrução  
segue:

1. Corrigir

1. Na

2. Elaborar

documento

1. acime

cargos/p

3. Licenças

Médicas

necessá

1. De

19

2. De

18

4. Elaborar

Complet

disponível no site <http://www.iprev.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-Vers%C3%A3o-Final-Mari-05.09.pdf> objetivando a uniformização das rotinas e procedimentos, agilizando a análise e publicação do ato.

Após análise dos documentos juntados afim de cumprir os requisitos para a correta instrução do processo de concessão do benefício ao servidor, solicitamos o que segue:

#### 1. FINALIZAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

- Corrigir no SIGRH o estado civil da servidora, uma vez que nos Dados Cadastrais consta a informação de "União Estável";
- Enviar esforços junto à servidora para incluir: Comprovante de Residência atualizado, Declaração de Acumulação ou Não de cargos, proventos, Declaração de acumulação ou não de pensão;
- Uma vez que há incorreções no formulário "Dados Cadastrais" [89240797](#), elaborar novo formulário de Dados Cadastrais e tornar este sem efeito;
- Assinar os documentos: "Informações complementares" (92359252), Dados Cadastrais (92436164) e Termo de Documento sem Efeito (92436218);
- Incluir documento no "Comprovante" - consta em branco (92707700) - e autenticar;
- Autenticar o documento de identificação [92435147](#);
- Titulação: Incluir o certificado que comprove o direito aos 8% de titulação;
- Licenças Médicas: identificamos as seguintes divergências entre o formulário GSHMT [88491715](#) e SIGRH:
  - Período de 13/05/2019 a 15/05/2019: verificar a ocorrência pois no SIGRH consta com status SUSPENSO. Assim, confirmar e fazer a devida correção (no SIGRH ou no Demonstrativo);
  - De 13/05/2021 a 11/06/2021 - 30 dias - consta APENAS no Demonstrativo. Em se confirmando, lançar no SIGRH;
- Elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao [89241641](#), atualizado após correções anteriores;
- Incluir Termo de Documento Sem Efeito referente aos documentos substituídos.

Ressaltamos, ainda, a importância do cumprimento do Capítulo II - Competência do Setorial e todos os seus itens, do Manual do IPREV/DF, pelo Núcleo de Pessoas ao qual o servidor está vinculado.

Isto posto, restituímos os autos para atendimento das diligências acima citadas, e após conclusão, aguardamos o retorno para reanálise.

Implementado pela Lei Complementar nº 173/2020, passou a não mais se aplicar ao

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 1 Demonstrativo de Licenças Médicas

- Verificar os lançamentos do SIGRH: necessário atentar-se à descrição e código lançado, pois às vezes a descrição refere-se a um tipo de afastamento e o código é de outro. Ex: descrição "Licença médica", porém o código lançado é de abono anual. Quando houver, **corrigir divergências**.

### • Demonstrativo de Licenças Médicas

Despacho - IPREV/DIPREV/CORED/GESAD

Brasília-DF, 05 de abril de 2023.

À GAPE/DIAP/COAP/SUGEP/SES

Tratam os autos de Requerimento de Aposentadoria Voluntária do(a) servidor (a) [REDACTED], com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea 'a', da CF, na redação da EC 41/03, e Art.s 46 e 51 da LC 769/08.

Em atenção às normas estabelecidas no Manual de Aposentadorias e Pensões do IPREV/DF e na Resolução nº 299/2016 (Manual de Aposentadoria e Pensão do TCDF), e após análise desta Gerência de Concessão de Benefícios da área da Saúde, solicitamos as seguintes providências:

- No requerimento, retificar o cargo conforme consta no SIGRH "CIRURGIÃO DENTISTA" e informar o recebimento da vantagem pessoal .LEI 379/92-PCSS, conforme verificado no SIGRH;
- Retificar formulário de Dados cadastrais ([105837881](#)) para corrigir a data de nascimento do servidor;
- Atualizar demonstrativo da GSHMT e Lançar no SIGRH as licenças médicas faltantes conforme o demonstrativo;
- Atualizar demonstrativo de Tempo de Serviço/Contribuição e verificar 4 dias de licenças em 2023;
- Orientamos utilizar os Demonstrativos e/ou formulários constantes no SEI, ou nomear os documentos de acordo com o assunto. Isto para facilitar a localização e análise do processo.
- Anexar Termo de Documento sem Efeito, caso seja necessário, e preencher utilizando o formato de Link-SEI para melhor análise deste IPREV/DF e dos Órgãos de Controle.

Ressaltamos, ainda, a importância do cumprimento do Capítulo II - Competência do Setorial e todos os seus itens, do Manual do IPREV/DF, pelo Núcleo de Pessoas ao qual o servidor está vinculado.

Isto posto, restituímos os autos para atendimento das pendências acima citadas, e após conclusão, aguardamos o retorno para reanálise.

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 2 Demonstrativo de Outros Afastamentos

- Deve conter TODOS os demais afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a);

- Abono anual; Permitido apenas 05 por ano!
- Licença à gestante\*;
- Licença paternidade;
- Doação de sangue;
- Exames preventivos – mulher;
- Licença Sem Vencimentos;
- Licença para acompanhar cônjuge;
- Afastamento para participação em curso;
- Participação em júri / afastamento TRE;
- ...

\* Atentar-se se esta licença já está lançada no Demonstrativo de Licenças Médicas. **Caso esteja**, NÃO deve constar neste demonstrativo, pois caracterizará duplicidade.

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 2 Demonstrativo de Outros Afastamentos

- Conferir lançamentos do SIGRH: necessário atentar-se à descrição e código lançado, pois às vezes a descrição refere-se a um tipo de afastamento e o código é de outro. Quando houver, **corrigir divergências**.

## • Demonstrativo de Outros Afastamentos

Despacho - IPREV/DIPREV/CORED/GESAD

Brasília-DF, 26 de abril de 2023.

À GAPE/DIAP/COAP/SUGEP/SES

Tratam os autos de Requerimento de Aposentadoria Voluntária do(a) servidor(a) [REDACTED] com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, e § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Em atenção às normas estabelecidas no Manual de Aposentadorias e Pensões do IPREV/DF e na Resolução nº 299/2016 (Manual de Aposentadoria e Pensão do TCDF), e após análise desta Gerência de Concessão de Benefícios da área da Saúde, solicitamos as seguintes providências:

1. Não há no Demonstrativo de Licenças médicas GSHMT (110472878) licença de 03/05/2021. Efetuar os devidos ajustes;
2. No demonstrativo de Licenças médicas e outros afastamentos (110999663) há 7 abonos em 2009 e não apresenta os abonos de 2017, conforme consta no SIGRH. Efetuar os devidos ajustes;
3. Incluir no Demonstrativo de Tempo de Serviço (110999228) no quadro de Resumo o tempo ponderado (insalubridade) de 4209 dias;
4. Anexar fichas financeiras que embasou o período de atividade especial insalubre de 17/08/1990 a 1994;
5. Anexar Termo de Documento sem Efeito, caso seja necessário, e preencher utilizando o formato de Link-SEI para melhor análise deste IPREV/DF e dos Órgãos de Controle.

Ressaltamos, ainda, a importância do cumprimento do Capítulo II - Competência do Setorial e todos os seus itens, do Manual do IPREV/DF, pelo Núcleo de Pessoas ao qual o servidor está vinculado.

Isto posto, restituímos os autos para atendimento das pendências acima citadas, e após conclusão, aguardamos o retorno para reanálise.

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Gestão Administrativa    Secretaria de Economia    

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

### O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

#### 2. 3 Demonstrativo de Faltas / Boletim de Frequência \*

\* Não é obrigatório um demonstrativo à parte

- Conferir ocorrências de faltas injustificadas em que o(a) servidor(a) incorreu durante sua vida funcional. Verificar no dossiê do servidor, fichas funcionais e lançamentos no SIGRH. - Não é necessário informar fundamentação legal de faltas;
- TODAS as faltas devem estar lançadas no SIGRH. (Deverão contabilizar na tela CADPES16). \* lançamento de faltas: tela PAGFRQ31;
- Tela para consulta de códigos: TABCAD35;
- Caso não tenha demonstrativo específico, as faltas DEVEM ser lançadas no Demonstrativo de Tempo de Serviço, por ano, e o total deve ser o mesmo do total apresentado no SIGRH. (As ocorrências devem ser especificadas no campo de Observações) Quando houver, corrigir divergências.

Escola de Governo do Distrito Federal    Secretaria Executiva de Gestão Administrativa    Secretaria de Economia    

- Ocorrências de faltas injustificadas:

Tela para consulta de códigos de afastamento e incidências (para lançamento correto no SIGRH)  
**TABCAD35**

SIGRH

>TABCAD35< 990 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SE - MAI/2023 >+ < Pag: 1

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA TABELA DE HISTORICO

Referencia: J052023< Codigo/Sub-Codigo: >05</> < Situacao: >A<

| Codigo | Descricao                       | Incidencias |      |     |     |     |     |    |    |    |       |
|--------|---------------------------------|-------------|------|-----|-----|-----|-----|----|----|----|-------|
|        |                                 | Adic        | Apos | Tse | Pag | 13S | LAR | Tp | Ac | St | Ins   |
| 05 000 | HISTORICO DE AFASTAMENTO        | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 004 | LICENCA SERVICO MILITAR         | 0           | 0    | 1   | 1   | 1   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 006 | APOS. PROPORCIONAL INVALIDEZ    | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 023 | APOS. INTEGRAL INVALIDEZ-S/IRRF | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 028 | APOS. INTEGRAL TEMPO DE SERVIC  | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 030 | APO. EMPL. DE IDADE PROPORC.    | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 032 | AP.INT.INV.TP.SER.S/IR-AP.APOS  | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 034 | APOSENTADORIA PROPORCIONAL      | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 055 | VACANCIA DO CARGO PUBLICO ART.  | 1           | 1    | 1   | 1   | 1   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 060 | PAGAMENTO BLOQUEADO             | 0           | 0    | 0   | 1   | 1   | 1   | 2  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 096 | APOSTILAMENTO PENSAO S/IRRF     | 0           | 0    | 0   | 0   | 0   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 112 | PENS.FILHA SOLTEIRA SEM RECADA  | 0           | 0    | 1   | 1   | 1   | 0   | 0  | 0  | A  | 1 > < |
| 05 116 | SUSPENSAO CONTRATO TRABALHO -   | 1           | 0    | 1   | 1   | 1   | 1   | 2  | 0  | A  | 1 > < |

CONTINUA...

Rec Form 5 19 Page 1

- Ocorrências de faltas injustificadas:

Tela para consulta de tempo total do servidor – CADPES16

SIGRH

>CADPES16< 990 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SE - MAI/2023

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

MANUTENCAO DE TEMPOS AVERBADOS/INCORPORADOS

Operacao >E< I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta

Referencia >052023< Matricula J00813702< - CELIA MOURA DE LIMA

|                       |                       |                                     |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Qtd. Averb. >         | < Afa. Averb. Adic. > | <                                   |
| Qtd. Promo. >         | < Afa. Incor. Adic. > | <                                   |
| Qtd. Apose. >         | < Afa. Trab. Adic. >  | >0000590,0< Tot.Afa.Adic. 0000590,0 |
| Qtd. Incor. >         | < Afa. Averb. Apos. > | <                                   |
| Qtd. Adic. >          | < Afa. Incor. Apos. > | <                                   |
| Qtd. P/ Lar >         | < Afa. Trab. Apos. >  | >0000007,0< Tot.Afa.Apos. 0000007,0 |
| Qtd. Inter. >         | < Afa. Averb. Prom. > | <                                   |
| Qtd. Polic. >         | < Afa. Incor. Prom. > | <                                   |
| Qtd. G.D.F. >         | < Afa. Trab. Prom. >  | >0000007,0< Tot.Afa.Prom. 0000007,0 |
| Qtd. Feder. >         | < Afa. Para Lar >     | <                                   |
| Qtd. Ap.Dob >         | < Afa. Intertisio >   | < Afa. Federal >                    |
| Qtd. Dispo. >         | < Afa. Policial >     | < Afa. Ap.Dob. >                    |
| Qtd. Ins.Per CLT: 292 | < Afa. G.D.F. >       | < Afa. Dispon. >                    |

Qtd. D. Trab.000013773 Qtde. de Faltas Base Anuênio 0013183,0

CONSULTA EFETUADA

Rec Form 5 14 Page 1

- [Mapa de Tempo de serviço](#) desta servidora

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 4 Demonstrativo de Licença-Prêmio

- Verificar se houve ocorrências de faltas injustificadas e conferir o impacto delas nos períodos aquisitivos de Licença-Prêmio do(a) servidor(a);

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 4 Demonstrativo de Licença-Prêmio

Impacto das faltas nos períodos aquisitivos:

- Lei 1711/52 - 01 falta atrasa em 01 dia;
- Lei 8.112/90 - 01 falta atrasa em 30 dias; (a partir de 01/01/92, edição da Lei nº 197/1991)
- Lei Complementar 840/2011 - 01 falta atrasa em 30 dias. (a partir de 01/01/2012)

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### 2. 4 Demonstrativo de Licença-Prêmio

- Verificar se houve ocorrências de faltas injustificadas e conferir o impacto delas nos períodos aquisitivos de Licença-Prêmio do(a) servidor(a);
- Conferir se a quantidade de períodos adquiridos encontra-se correta e devidamente publicada;
- Verificar se os dados de publicação encontram-se corretos;
- Verificar os períodos usufruídos;
- Conferir quantitativos de períodos usufruídos / não usufruídos, e dos que podem ser contados em dobro/recebidos em pecúnia.

## SIGRH – CADLPA31 Licença prêmio

SIGRH

>CADLPA31< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 >- < Pag: 1

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

CONSULTA LPA POR SERVIDOR

Matricula....: -

Lotacao.....: 340302000000 - GERENCIA DE PESSOAS

Dt Exercício: 23/07/1993

| Seq | Dt.Inicio  | Dt.Fim     | Tempo Real | Situacao          | Dias Regra | Publicacao    |
|-----|------------|------------|------------|-------------------|------------|---------------|
| 01  | 23/07/1993 | 21/08/1998 | 05 01 01   | USUFRUIDA TOTAL   | 02         | 0000/2010 > < |
| 02  | 22/08/1998 | 19/09/2003 | 05 01 00   | USUFRUIDA TOTAL   | 02         | 0040/2024 > < |
| 03  | 20/09/2003 | 16/12/2008 | 05 03 00   | USUFRUIDA TOTAL   | 02         | 0040/2024 > < |
| 04  | 17/12/2008 | 15/12/2013 | 05 00 00   | PUBLICADA         | 060        | 0040/2024 > < |
| 05  | 16/12/2013 | 14/03/2019 | 05 03 00   | PUBLICADA         | 090        | 0040/2024 > < |
| 06  | 15/03/2019 | 11/05/2024 | 05 02 00   | EM CONTAGEM TEMPO | 02         | > <           |

↑ Incidências das faltas, licenças, afastamentos

Quantidade de Dias para Usufruto.....: 150

CONSULTA ENCERRADA

Rec Form 5 23 Page 1

## SIGRH – CADLPA32

### Licença prêmio - Usufruto

SIGRH

>CADLPA03< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024 >- < Pag: 1

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

MANUTENCAO DO USUFRUTO DA LPA

Matricula.....: J01000000 - [REDACTED]

Sequencial LPA: >01< 10 USUFRUIDA TOTALMENTE

000 DIAS DISPONIVEIS Refer 23/07/1993 a 21/08/1998

Operacao I-Inclusao A-Alteracao C-Consulta E-Exclusao

| Op  | Seq  | Tp  | Freq  | Dias  | Dt.Inicio  | Dt.Fim   | Sit  | Publicacao            |
|-----|------|-----|-------|-------|------------|----------|------|-----------------------|
| >C< | 101< | >2< | 1001< | \030< | 101012002< | 31012002 | >09< | >MAPA DE LIC.PREMIO   |
| >C< | 102< | >2< | 1001< | \030< | 101052003< | 31052003 | >09< | >MAPA DE LIC.PREMIO   |
| >C< | 103< | >2< | 1001< | \030< | 101092004< | 30092004 | >09< | >MAPA MENS.LIC.PREMIO |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |
| ><  | <1<  | <<< | <<<   | <<<   | <<<        | <<<      | <<<  | <<<                   |

CONSULTA ENCERRADA

Rec Form 5 25 Page 1

Verificar código de situação de fruição

## SIGRH – CADPES16

SIGRH

>CADPES16< 552 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - ABR/2024

SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

MANUTENCAO DE TEMPOS AVERBADOS/INCORPORADOS

Operacao >I< I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta

Referencia >042024< Matricula J01330896< - REGINA RIBEIRO E SILVA

|                         |                 |                                |                         |                |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| Qtd. Averb. >           | <               | Afa. Averb. Adic. >            | <                       |                |
| Qtd. Promo. >           | <               | Afa. Incor. Adic. >            | <                       |                |
| Qtd. Apose. >0001198,0< | <               | Afa. Trab. Adic. >00000001,0<  | Tot.Afa.Adic. 0000001,0 |                |
| Qtd. Incor. >           | <               | Afa. Averb. Apos. >00000003,0< |                         |                |
| Qtd. Adici. >           | <               | Afa. Incor. Apos. >            |                         |                |
| Qtd. P/ Lar >           | <               | Afa. Trab. Apos. >00000001,0<  | Tot.Afa.Apos. 0000004,0 |                |
| Qtd. Inter. >           | <               | Afa. Averb. Prom. >            |                         |                |
| Qtd. Polic. >           | <               | Afa. Incor. Prom. >            |                         |                |
| Qtd. G.D.F. >           | <               | Afa. Trab. Prom. >00000001,0<  | Tot.Afa.Prom. 0000001,0 |                |
| Qtd. Feder. >0000468,0< | <               | Afa. Para Lar >                |                         |                |
| Qtd. Ap.Dob >           | <               | Afa. Intertisio >              | <                       | Afa. Federal > |
| Qtd. Dispo. >           | <               | Afa. Policial >                | <                       | Afa. Ap.Dob. > |
| Qtd. Ins.Per CLT: 0     | <               | Afa. G.D.F. >                  | <                       | Afa. Dispon. > |
| Qtd. D. Trab.000011240  | Qtde. de Faltas | 00000009,0                     | Base Anuenio            | 0011230,0      |

CONSULTA EFETUADA

Rec Form 5 14 Page 1

### • Ocorrências de faltas injustificadas:

Inicialmente orientamos a utilização do Manual de Procedimentos para Instrução de Processos de Aposentadoria e Pensão do IPREV/DF, disponível no site <http://www.iprev.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-Vers%C3%A3o-Final-Mari-05.09.pdf> objetivando a uniformização das rotinas e procedimentos, agilizando a análise e publicação do ato.

Após análise dos documentos juntados afim de cumprir os requisitos para a correta instrução do processo de concessão do benefício ao servidor, solicitamos o que segue:

1. Incluir no processo a publicação de concessão das 40hs;
2. Verificar as ocorrências de faltas injustificadas da servidora, uma vez que há divergência entre o processo(25 faltas) e o SIGRH - CADPES16 (56 faltas);
3. Após confirmar a quantidade de faltas (item 2.), conferir os quinquênios (LPA) - *não foi possível analisar o Demonstrativo de LPA tendo em vista as divergências na quantidade de faltas;*
4. Licenças Médicas no SIGRH: incluir o último período de licença médica em que a

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

**! Observações importantes**

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

Observações importantes:

- Adicional por Tempo de Serviço(ATS)

Art. 67 Lei 8.112/90:

**Subseção III**  
**Do Adicional por Tempo de Serviço**  
Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.

art. 88 LC 840/2011:

**SUBSEÇÃO II**  
**DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**  
Art. 88. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de um por cento sobre o vencimento básico do cargo de provimento efetivo por ano de efetivo serviço.  
Parágrafo único. O adicional de tempo de serviço é devido a partir do mês em que o servidor completar o anuênio.

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

Observações importantes:

**NÃO** CONTAM para ATS:

- Período da [LC 173/2020](#) (de 28/05/2020 a 31/12/2021)\* Covid
- 218 dias descontados em 2020
- 365 dias descontados em 2021.

| ANO   | TEMPO BRUTO | DEDUÇÕES |        |            | AFASTAMENTOS REMUNERADOS | LICENÇAS      |                 | TEMPO APURADO |                 |
|-------|-------------|----------|--------|------------|--------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
|       |             | LICENÇAS | FALTAS | SUSPENSÕES |                          | PARA APOSENT. | PARA ADICIONAIS | PARA APOSENT. | PARA ADICIONAIS |
| 2.020 | 366         |          |        |            |                          | 05            | 05              | 366           | 148             |
| 2.021 | 365         |          |        |            |                          | 05            | 05              | 365           | -               |

Deve-se incluir uma coluna para o afastamento da LC 173/2020 ou informar no campo de observações

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### Observações importantes:

- Período da LC 173/2020 (medida excepcional - Covid):
  - LC 191, de 08/03/2022: **não se aplica o desconto** a servidores das carreiras da saúde nem segurança pública. Para estes, o ATS conta normalmente neste período.

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

O tempo de serviço no vínculo atual (no qual está se aposentando no GDF)

### Observações importantes:

- Período da LC 173/2020 (medida excepcional - Covid):
  - LC 191, de 08/03/2022: **não se aplica o desconto** a servidores das carreiras da saúde nem segurança pública. Para estes, o ATS conta normalmente neste período.
  - Atenção: aos servidores que não sejam de carreira específica da área da Saúde (PPGG, Auditoria Urbana, etc) e são lotados na SES/DF, vale a LC 191, de 08/03/2022(NÃO descontam os 583 dias de ATS).

## Requisitos para aposentadoria:

### Tempo

#### Tempos Complementares

## Requisitos para aposentadoria- Tempo

### Tempo(s) Complementar(es)

#### 1. Averbação de Tempo

“São averbáveis, **para fins de aposentadoria e adicionais**, quando devidamente certificados, o tempo de serviço até 15/12/98 e o de contribuição, a partir dessa data: (...)”

EC 20/98: caráter contributivo

- No Manual TCDF – itens 2.4 a 2.7 do Capítulo 2.

**! IMPORTANTE:** a **finalidade** da averbação vai ser definida por data de ingresso do servidor **no cargo do GDF**.

- Marcos: vigência da Lei nº 8.112/90 – aplicada ao DF em 01/01/1992;  
vigência da Lei nº 1.864/98 – em 19/01/1998.

## Tempo(s) Complementar(es) - Averbação de tempo

| ADMISSÃO DO SERVIDOR NO GDF<br>(SEM interstício) | INICIATIVA PRIVADA |     |                 | FEDERAL / ESTADUAL / MUNICIPAL                                         |     |                 |                                             |     |                 | DISTRITAL                                             |     |                 |                            |     |                 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|---------------------------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------------------|-----|-----------------|
|                                                  |                    |     |                 | EMPRESA PÚBLICA/SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL |     |                 | SERVIDOR EFETIVO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL |     |                 | EMPRESA PÚBLICA/SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DISTRITAL |     |                 | SERVIDOR EFETIVO DISTRITAL |     |                 |
|                                                  | ATS                | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                                                    | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                         | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                                   | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                        | LPA | SERVIÇO PÚBLICO |
| Anterior a 31/12/1991                            | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | SIM                                         | SIM | SIM             | SIM                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | SIM | SIM             |
| De 01/01/1992 a 18/01/1998                       | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | NÃO                                         | NÃO | SIM             | SIM                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | SIM | SIM             |
| A partir de 19/01/1998                           | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | NÃO                                         | NÃO | SIM             | NÃO                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | SIM | SIM             |

| ADMISSÃO DO SERVIDOR NO GDF<br>(COM interrupção/quebra) | INICIATIVA PRIVADA |     |                 | FEDERAL / ESTADUAL / MUNICIPAL                                         |     |                 |                                             |     |                 | DISTRITAL                                             |     |                 |                            |     |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|---------------------------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------------------|-----|-----------------|
|                                                         |                    |     |                 | EMPRESA PÚBLICA/SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL |     |                 | SERVIDOR EFETIVO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL |     |                 | EMPRESA PÚBLICA/SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DISTRITAL |     |                 | SERVIDOR EFETIVO DISTRITAL |     |                 |
|                                                         | ATS                | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                                                    | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                         | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                                                   | LPA | SERVIÇO PÚBLICO | ATS                        | LPA | SERVIÇO PÚBLICO |
| Anterior a 31/12/1991                                   | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | SIM                                         | NÃO | SIM             | SIM                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | NÃO | SIM             |
| De 01/01/1992 a 18/01/1998                              | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | NÃO                                         | NÃO | SIM             | NÃO                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | NÃO | SIM             |
| A partir de 19/01/1998                                  | NÃO                | NÃO | NÃO             | NÃO                                                                    | NÃO | SIM             | NÃO                                         | NÃO | SIM             | NÃO                                                   | NÃO | SIM             | SIM                        | NÃO | SIM             |

Elaboração: IPREV/DIPREV/CORED 10/2022

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Incorporação de cargos

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Incorporação de cargos

- Caso o(a) servidor(a) receba a rubrica de **incorporação de cargo (VPNI – Lei 4.584/2011)**, é necessário
  - Elaborar mapa de incorporação de quintos;
  - Incluir nos autos as respectivas publicações no DODF (nomeação e exoneração dos cargos).
  - Lembrando: último período incorporado deve ser finalizado **no máximo** em 19/01/1998.

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Gratificação de Titulação

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Gratificação de Titulação

- Devem ser anexados TODOS os certificados utilizados para a concessão da gratificação, bem como a(s) publicação(ões) em DODF da concessão do benefício;
- **NÃO** incluir arquivo com o processo completo da gratificação, dentro do processo de aposentadoria;
- Verificar se o percentual concedido ao(a) servidor(a) está de acordo com o grau de titulação certificado, conforme a Lei que definiu tal Gratificação.
- Casos excepcionais, de extinção de cargo/carreira, mudança que impacte no percentual recebido (divergente do concedido), justificar no processo a alteração e a percepção atual.

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Remunerações de contribuição

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Remunerações de contribuição

- No caso de servidor(a) que irá se aposentar por modalidade de aposentadoria em que o cálculo é pela média das remunerações de contribuição, é necessário:
  - Caso tenham períodos averbados: verificar se as Certidões contemplam as remunerações de contribuição.
  - Verificar se estão devidamente cadastradas no SIGRH (CADAPO35 ou CADAPO61) todas as remunerações de contribuição, de jul/1994 para frente;

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Adicional por Tempo de Serviço

## Requisitos para aposentadoria - pagamento

### Adicional por Tempo de Serviço

- Depois de feito todo o levantamento de tempo de serviço é necessário verificar os períodos que computaram para ATS (atentando-se aos que descontam), e verificar se o percentual recebido está correto.
- Havendo divergências, fazer as devidas correções.